



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**Centro de Tecnologia - CTC**  
**Departamento de Informática - DIN**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação – PCC**

**EDITAL nº 058/2023-PCC - RETIFICADO**

Considerando a Res. nº 121/2023-CI/CTC-REPUBLICAÇÃO, a qual aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Estadual de Maringá;

considerando a Res. nº 122/2023-CI/CTC, que estabelece o número de vagas para o Processo Seletivo, turma 01/2024, bem como o número de vagas de orientações por docente;

considerando a Resolução nº 236/2023-PCC, a qual expande o número de vagas de orientação de Mestrado e Doutorado para o ano de 2024;

considerando a Res. nº 028/2019-CEP, de 20 de novembro de 2019, que dispõe sobre as políticas de ações afirmativas (cotas) para pessoas negras e indígenas na UEM;

considerando a Portaria Normativa nº 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

considerando as Leis Federais nº 12.764, 13146/2015 e 14.126/2021, que tratam da Inclusão da Pessoa com Deficiência (PcD);

considerando a Lei Federal nº 19196/2017, as Leis Estaduais nº 19.319/2020, nº 20.310/2020 e nº 21.401/2023, e Decreto nº 6.135/2007, os quais regulamentam a isenção de taxas de pagamento;

A Profª. Drª. Valéria Delisandra Feltrim, coordenadora adjunta do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **TORNA PÚBLICO** o presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção de **ALUNOS REGULARES – Mestrado/Doutorado – turma 1/2024** - no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação:

## **1. DO NÚMERO DE VAGAS**

O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 28 (vinte e oito) vagas para o Curso de Mestrado em Ciência da Computação e 12 (doze) vagas para o Curso de Doutorado em Ciência da Computação, distribuídas em três linhas de pesquisa, conforme o quadro abaixo.

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação se reserva o direito de destinar 20% das vagas para cotas de negros e indígenas e 5% das vagas a pessoas com deficiência (PcD), conforme legislação pertinente. Caso essas vagas

.../



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Centro de Tecnologia - CTC

Departamento de Informática - DIN

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação – PCC

/... Edital nº 058/2023-PCC - Retificado

fl.02

não sejam preenchidas, elas serão destinadas à ampla concorrência (grupo Geral no quadro a seguir).

Curso	Geral	Negros e Indígenas (20%)	Pessoas com Deficiência (5%)	Total
Mestrado	24	7	2	33
Doutorado	11	3	1	15

Docente	Linha de Pesquisa			Número de Vagas	
	Engenharia de Sistemas de Software	Inteligência Computacional	Sistemas de Computação	Mestrado	Doutorado
Ademir Aparecido Constantino		X		02	01
Aline Maria M. Miotto Amaral	X			01	01
Anderson Faustino da Silva			X	04	01
Bruno Bogaz Zarpelão			X	-	01
Edson Alves de Oliveira Junior	X			03	01
Eduardo Pena		X		01	-
Elvio João Leonardo			X	01	-
Franklin César Flores		X		02	-
Gislaine Camila Lapasini Leal	X			04	01
Guilherme Corredato Guerino	X			01	-
Igor Scaliante Wiese	X			-	01
Landir Saviniec		X		02	-
Linnyer Beatrys Ruiz Aylon			X	01	01
Marcos Aurélio Domingues		X		01	01
Mauro Henrique Mulati		X		01	-
Nardênio Almeida Martins			X	01	01
Renato Balancieri	X			02	01
Rodrigo Calvo			X	02	01
Rodrigo C. Thom de Souza		X		01	-
Thelma Elita Colanzi Lopes	X			01	01
Valéria Delisandra Feltrim		X		-	01
Yandre Maldonado e G. da Costa		X		02	01
<b>Total</b>	-	-	-	<b>33</b>	<b>15</b>

.../



## **2. DO CRONOGRAMA PARA CANDIDATOS**

O processo de seleção para candidatos brasileiros, negros, indígenas e pessoas com deficiência obedecerá ao calendário\* a seguir.

Período de Inscrições	08 a 29 de janeiro de 2024
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	08 a 12 de janeiro de 2024
Divulgação da homologação das inscrições	30 de janeiro de 2024
Realização de Entrevistas	06 e 07 de fevereiro de 2024
Divulgação do Resultado Final	19 de fevereiro de 2024
Matrícula	26 e 27 de fevereiro de 2024
Início das aulas	04 de março de 2024

(\*) As datas poderão ser alteradas pela Comissão do Processo Seletivo, se necessário, mediante publicação prévia no site.

## **3. DA CATALOGAÇÃO DOS COMPROVANTES DO CURRÍCULO**

O candidato deverá escrever no canto superior direito de cada documento comprobatório o número do item correspondente ao currículo (poderá ser relacionado no próprio currículo com caneta esferográfica, com o número correspondente às folhas de comprovação), para fins de conferência pela Comissão do Processo Seletivo.

Somente deverão ser constados no currículo cursos ou eventos **JÁ CONCLUÍDOS**, mediante comprovação (certificados ou declarações).

Somente deverão ser constados no currículo artigos completos já publicados (não apenas aceitos para posterior publicação) e, também, somente atividades já concluídas, mediante comprovação (certificados ou declarações).

Para a comprovação de artigos ou outros meios de publicação do tipo Livros, Capítulo de Livros, Periódicos, Anais etc., pede-se encaminhar somente a primeira página do documento, incluindo o Corpo Editorial e o Sumário, em caso de livro e capítulo de livro.

Toda informação citada no currículo deverá ser acompanhada de documentação comprobatória. Da mesma forma, a documentação encaminhada só será considerada se citada no currículo. .../



## **4. DOS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

É obrigatório recolher a taxa de inscrição: R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais) por meio de boleto bancário gerado no endereço:

[www.dcf.uem.br](http://www.dcf.uem.br) ► Formulários ► Formulário - GRUEM ► informar o código: 14

A taxa de inscrição deverá ser paga somente através do boleto bancário gerado seguindo a instrução acima, não sendo aceitas outras formas de pagamento, tais como vale postal, cheque-correio, ordem de pagamento, transferências eletrônicas, dentre outros.

! Não haverá devolução da taxa de inscrição do Processo Seletivo sob nenhuma circunstância.

## **5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição para os(as) candidatos(as) que se enquadrarem em uma das situações descritas abaixo:

- I. Eleitores convocados e nomeados, nos últimos 2 (dois) anos, pela Justiça Eleitoral, para prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos, conforme Lei 19196- 26 de outubro 2017;
- II. Doadores de medula óssea ou doadores de sangue que realizaram duas doações nos últimos doze meses em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município. Conforme Leis Estaduais 19.293/2017, 20.310/2020 e 21.401/2023;
- III. Os(as) candidatos(as) que, cumulativamente: Estiver inscrito, há no mínimo 45 dias, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, tenha efetuado o cadastramento no Município em que reside e seja membro de família de baixa renda nos termos do referido Decreto Federal.

Para requerer a isenção o(a) candidato(a) deverá acessar o link <https://forms.gle/uPoEj5XwT8Mccx9q6>, preencher o formulário eletrônico com todas

.../



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**Centro de Tecnologia - CTC**  
**Departamento de Informática - DIN**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação – PCC**

/... Edital nº 058/2023-PCC – Retificado

fl.05

as informações solicitadas, escolher entre uma das situações acima em que se enquadre e juntar a seguinte documentação referente a sua escolha:

- a. Cópia digitalizada de documento expedido pela Justiça Eleitoral, que comprove os serviços prestados conforme previsto no Item 5–I;
- b. Cópia digitalizada de documento emitido por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, que comprove ser doador de medula óssea ou a doação de sangue conforme previsto no Item 5–II;
- c. Cópia digitalizada da folha resumo do CadÚnico atualizada, que comprove as informações previstas no Item 5–III.

O formulário eletrônico descrito no item anterior deverá ser preenchido e enviado no período de 08 a 12/01/2024.

**DOS CANDIDATOS**

## **6. DOS REQUISITOS PARA SE INSCREVER**

Ser portador de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC, ou estar em fase de conclusão, que deverá ocorrer antes do período da matrícula.

A inscrição é por linha de pesquisa e orientador.

## **7. DAS INSCRIÇÕES E FORMAS DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**

No Formulário de Inscrição Eletrônico SGIPOS (<https://npd.uem.br/sgipos/>), o candidato deverá atentar para a opção do tipo de inscrição que estará realizando, devendo acessar a aba “Mestrados” ou “Doutorados”, conforme o curso para o qual estiver se inscrevendo.

As inscrições deverão ser realizadas via internet, sendo obrigatório o envio da documentação exigida para o e-mail da Secretaria do PCC ([sec-pcc@uem.br](mailto:sec-pcc@uem.br)), ou presencialmente na Secretaria do PCC (cujo endereço segue abaixo), observadas as instruções descritas a seguir. Aos que encaminharem a documentação de forma on-line, em momento oportuno será solicitada a entrega da cópia autenticada.

.../



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**Centro de Tecnologia - CTC**  
**Departamento de Informática - DIN**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação – PCC**

/... Edital nº 058/2023-PCC – Retificado

fl.06

Universidade Estadual de Maringá

Departamento de Informática

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (Bloco C56 sala 110)

AV. Colombo, 5.790

CEP: 87020-900 - Maringá - PR

A documentação deverá ser escaneada e anexada em um único arquivo no formato PDF, conforme a ordem e formato descritos em item específico deste edital. O e-mail deverá ser encaminhado até às 23h59min. do último dia de inscrição.

Deverão ser anexados no e-mail 03 (três) arquivos em PDF, devendo identificá-los da seguinte forma:

A) Nome completo do candidato – Documentos – Neste arquivo deverão ser escaneados todos os documentos constantes na lista do Item 8 deste Edital.

Exemplo: RODRIGO ALVAREZ – Documentos

B) Nome completo do candidato – Currículo documentado - Neste arquivo deverão ser escaneados o currículo e os documentos comprobatórios, conforme instruções de catalogação constantes no Item 3 deste Edital e também modelo disponível no link de inscrições no site do Programa.

Exemplo: RODRIGO ALVAREZ – Currículo Documentado

C) Nome completo do candidato – Projeto de Pesquisa

Exemplo: RODRIGO ALVAREZ – Projeto de Pesquisa

.../



## **8. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS**

- a) Uma (1) foto 3x4 recente.
- b) Formulário de Inscrição Eletrônico (FICHA 1) on-line (link disponível em <https://npd.uem.br/sgipos/>).
- c) Ficha de Inscrição Complementar (FICHA 2) (link disponível em <http://www.pcc.uem.br/selecao-regular>).
- d) Cópia **simples** do RG;
- e) Cópia **simples** do CPF;
- f) Cópia **simples** da certidão de nascimento ou casamento;
- g) Cópia **simples** do histórico escolar da graduação. Candidato estrangeiro deve apresentar seu Histórico Escolar, traduzido em língua portuguesa. A homologação de Inscrições para diplomas estrangeiros dependerá do reconhecimento prévio do documento, pelos órgãos federais competentes, até a data-limite do período das inscrições do PCC;
- h) Cópia **autenticada** do diploma de graduação; caso não tenha ocorrido a expedição do mesmo, poderá ser a cópia simples do certificado de conclusão do curso, ou ainda, cópia simples de documento que comprove que o candidato está cursando o último ano/período, com previsão da data de término do curso de graduação, devendo esta ocorrer até a data de matrícula ao curso inscrito. Candidato estrangeiro deve apresentar seu diploma de curso superior, traduzido em língua portuguesa. A homologação de inscrições para diplomas estrangeiros dependerá do reconhecimento prévio do documento, pelos órgãos federais competentes, até a data-limite do período das inscrições do PCC.;
- i) Cópia **simples** do histórico escolar da pós-graduação, se houver;
- j) Cópia **simples** do diploma de pós-graduação se *lato sensu*, ou cópia **autenticada** se *stricto sensu* mestrado; ou, de forma provisória, cópia **simples** da ata da defesa de dissertação.
- k) Comprovante ORIGINAL de recolhimento da Taxa de Inscrição no valor de R\$180,00 (Cento e oitenta reais). . . . .



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**Centro de Tecnologia - CTC**  
**Departamento de Informática - DIN**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação – PCC**

/... Edital nº 058/2023-PCC – Retificado

fl.08

l) Currículo **documentado** (comprovantes) e tabela, conforme modelos disponíveis no ANEXO IV. Atenção: a tabela deverá ser preenchida e enviada ou entregue junto com o currículo.

m) Projeto de Pesquisa, conforme Normas contidas no Item 9 deste Edital.

n) ANEXO I – somente para candidata(o)s autodeclarada(os) negra(os) e indígenas.

o) ANEXOS II e III – somente para candidata(o)s autodeclarada(os) Pessoas com Deficiência (PcD).

p) A(o) candidata(o) de nacionalidade estrangeira deve fornecer, no momento da inscrição, um dos seguintes documentos originais com foto: Carteira de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, Passaporte ou, ainda, Carteira de Identidade expedida pelo seu país de origem. Obs: Para a efetivação da matrícula no Curso de Pós-Graduação em Ciência da Computação da UEM, a(o)

estrangeira(o) deverá apresentar o visto de estudante ou outro que permita a realização de estudos no Brasil devidamente registrado na Polícia Federal, de acordo com as leis federais nº 6.815, de 1980, e nº 6.964, de 1981, ou outros eventuais dispositivos legais pertinentes.

O registro definitivo de inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados.

A cópia do diploma de graduação, para inscrição no Curso de Mestrado, e a cópia do diploma de mestrado, para inscrição no Curso de Doutorado, deverão ser autenticadas em cartório. Os diplomas de graduação/mestrado devem possuir registros do MEC.

O PCC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não concretizada por motivos de ordem técnica (falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros diferenciados das instituições bancárias para efetivação do pagamento), por erros ou atrasos dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## **9. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO**

A seleção será realizada em duas etapas, como descrito a seguir:

.../



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**Centro de Tecnologia - CTC**  
**Departamento de Informática - DIN**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação – PCC**

/... Edital nº 058/2023-PCC – Retificado

fl.09

**1ª Etapa** - Entrevista e Avaliação do Projeto de Pesquisa. A avaliação do projeto de pesquisa será realizada pelo professor para quem o candidato se inscreveu. Durante a entrevista serão investigados aspectos relativos ao domínio do conteúdo da linha de pesquisa que o candidato escolheu, bem como será avaliado o seu potencial para cursar o mestrado ou doutorado acadêmico

O professor atribuirá uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) ao projeto de pesquisa e à entrevista. A entrevista e avaliação do projeto de pesquisa será conduzida via Google Meet e deve ser gravada em áudio e vídeo exclusivamente para uso da Comissão de Seleção.

O candidato poderá indicar no formulário de inscrição até dois orientadores, em ordem de prioridade, devendo elaborar um projeto de pesquisa para cada um dos orientadores indicados.

- Na avaliação do projeto, além do critério mencionado, será considerada a adequação à especialidade do orientador.

- O projeto de pesquisa, contendo entre 5 (cinco) e 10 (dez) páginas, excluindo a capa, deverá seguir o Modelo disponível em <http://www.pcc.uem.br/selecao-regular>. O espaço entre as linhas, o tipo e o tamanho da letra não deverão ser alterados. O projeto de pesquisa é um dos componentes de avaliação do processo de seleção, não significa que será executado caso o candidato seja selecionado.

.../

O PCC, mediante edital, informará data, horário e local de entrevista para cada candidato inscrito, não sendo possível alteração.

- O horário da entrevista agendado em edital deverá ser respeitado impreterivelmente. Atraso ou não comparecimento implicará na desclassificação automática do candidato.

Não caberá recurso quanto ao resultado da entrevista e da avaliação do projeto de pesquisa, tendo em vista o seu caráter subjetivo.

**2ª Etapa** – Avaliação do Currículo. Para a análise do currículo será avaliada a experiência acadêmica e profissional do candidato, o qual receberá uma pontuação de 0,00 a 10,00 (dez), tomando-se como parâmetros os itens contidos na Tabela de Pontuação do ANEXO IV deste Edital.

A nota final será dada pela média aritmética ponderada das notas obtidas na avaliação

do currículo e na entrevista/avaliação do projeto de pesquisa.

A média final, a qual determinará a ordem de classificação dos candidatos por

.../



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**Centro de Tecnologia - CTC**  
**Departamento de Informática - DIN**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação – PCC**

/... Edital nº 058/2023-PCC – Retificado

fl.10

orientador no processo seletivo, será dada por:

$MF = 0,2 \times \text{avaliação currículo} + 0,8 \times \text{entrevista e avaliação do projeto}$

Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 6,0 (seis) na média final (MF).

A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito à matrícula, devendo o mesmo ser classificado dentro das vagas ofertadas, possuir e apresentar a documentação regular no prazo previsto em Edital de matrículas.

- Os candidatos aprovados, porém não selecionados em função do limite de vagas, passarão a compor o rol de suplentes por orientador.

Esgotado o rol de suplentes classificados por orientador e na existência de candidatos suplentes de outros orientadores e disponibilidade de vagas constante, estes candidatos poderão ser selecionados desde que haja interesse por parte dos docentes.

Caso haja docente com sobra de vaga e tenha interesse em candidato desclassificado pelo(s) orientador(es) indicado(s) na inscrição, o docente poderá selecioná-lo desde que o candidato tenha indicado na inscrição sua concordância em ser orientado por outro orientador além do(s) indicado(s), bem como em realizar o curso em outra linha de pesquisa, além da(s) informada(s), se for este o caso. Nessas condições, na avaliação do projeto não será considerada a adequação à especialidade do orientador.

## **10. DA AUTODECLARAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS (COTAS PARA INDÍGENAS E NEGROS)**

Do total de vagas destinadas para o presente processo seletivo, o percentual de 20% (vinte por cento) será reservado para pessoas negras e indígenas, e 80% destinados à ampla concorrência e com Pessoas com Deficiência.

Consideram-se pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas as(os) candidatas(os) autodeclaradas(os) com esse pertencimento étnico-racial, que deverá ocorrer por meio do envio de documento de autodeclaração a ser preenchido no ANEXO I deste edital, conforme os quesitos cor/raça/etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). .../



Para candidatas(os) indígenas, a autodeclaração deverá ser acompanhada de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

Para as(os) candidatas(os) que se autodeclararem negras(os), essa condição poderá ser confirmada, conforme a Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

## **11. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA AUTODECLARAÇÃO DE AÇÃO AFIRMATIVA, PARA FINS DE COTAS**

Além dos documentos exigidos para a inscrição constante no Item 8 deste edital, as(os) candidatas(os) que desejarem se autodeclarar indígenas ou negras(os), para fins de concorrer ao sistema de cotas, deverão preencher e assinar o documento descrito a seguir, e anexar a documentação exigida (no mesmo arquivo Nome do Candidato – Documentos).

ANEXO I - Declaração de pertencimento étnico-racial para candidatas(os) (Autodeclaração), seguida de cópia dos seguintes documentos: Se indígena: registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local; Se negra(os): conforme a Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

O ANEXO I de que trata este instrumento deve ser escaneado juntamente com a documentação exigida para a inscrição, em um único arquivo no formato PDF, e enviado para o e-mail da Secretaria do PCC ([sec-pcc@uem.br](mailto:sec-pcc@uem.br)). Será conferida e verificada a sua legitimidade, no que, em caso de não ser comprovada a sua veracidade ou regularidade, tornar-se-á sem efeito para concorrer ao sistema de cotas.

**DOS CANDIDATOS PESSOAS  
COM DEFICIÊNCIA**

.../



## **12. DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Do total de vagas destinadas para o presente processo seletivo, o percentual de 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiências, e 95% destinados à ampla concorrência e pessoas negras e indígenas.

As(o)s candidatas(os) autodeclaradas(os) com esse pertencimento deverão enviar, juntamente com a documentação exigida para a inscrição, o documento de autodeclaração a ser preenchido, seguido de laudo médico, cf. ANEXOS II e III deste edital, em conformidade com a Lei Federal nº 13146/2015 e Art. 299 do Código Penal, a saber: “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que

devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

Os ANEXOS II e III de que trata este instrumento deverão ser escaneados juntamente com a documentação exigida para a inscrição, em um único arquivo no formato PDF, e enviado para o e-mail da Secretaria do PCC (sec-pcc@uem.br). Serão conferidos e verificada a sua legitimidade, no que, em caso de não ser comprovada a sua veracidade ou regularidade, tornar-se-á sem efeito para concorrer ao sistema de cotas.

## **13. DA ANÁLISE DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que se enquadre nos termos da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; 13146, de 6 de julho de 2015 e a Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, “que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará: I – os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; III - a limitação no desempenho de atividades; e IV - a restrição de participação.” .../



A(o) candidata(o) aprovada(o) deverá comprovar a deficiência por meio de laudos caracterizadores, emitidos por profissional de saúde de nível superior com conhecimento na área da deficiência declarada (médico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional ou psicólogo), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), ou de Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM5).

Será eliminada(o) do Processo Seletivo a(o) candidata(o) cujo laudo analisado pela Comissão for inconsistente com a deficiência autodeclarada no ato da inscrição.

A inscrição implica o conhecimento das instruções e a concordância com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais a(o)

candidata(o) e/ou a(o) responsável por sua inscrição não pode alegar desconhecimento.

## **14. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD), PARA FINS DE COTAS**

Além dos documentos exigidos para a inscrição constante no Item 8 deste edital, as(os) candidatas(os) que desejarem se autodeclarar Pessoas com Deficiência (PcD), para fins de concorrer ao sistema de cotas, deverão preencher e assinar os documentos, descritos a seguir, e anexar a documentação exigida (no mesmo arquivo Nome do Candidato – Documentos).

1) ANEXO II - Declaração de pertencimento à Pessoa com Deficiência (PcD) para candidatas(os) (Autodeclaração).

2) ANEXO III - Laudo médico para ingresso no curso de Pós-graduação em Ciência da Computação da Universidade Estadual de Maringá.

Os ANEXOS II e III de que trata este instrumento deverão ser escaneados juntamente com a documentação exigida para a inscrição, em um único arquivo no formato PDF, e enviados para o e-mail da Secretaria do PCC (sec-pcc@uem.br). Serão conferidos e verificada a sua legitimidade, no que, em caso de não ser comprovada a sua veracidade ou regularidade, tornar-se-á sem efeito para concorrer ao sistema de cotas. .../



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**Centro de Tecnologia - CTC**  
**Departamento de Informática - DIN**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação – PCC**

/... Edital nº 058/2023-PCC – Retificado

fl.14

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.

O resultado final será divulgado no sítio <http://www.pcc.uem.br> e por edital fixado no Mural do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, localizado no Bloco C56 do Campus Universitário - Maringá- UEM.

O resultado não será fornecido por telefone ou e-mail.

Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no Exame de Seleção, valendo, para esse fim, o Edital de Resultado Final.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a secretaria pelo e-mail [sec-pcc@uem.br](mailto:sec-pcc@uem.br) ou telefone (44) 3011-4345.

A secretaria não se responsabilizará por informações imprecisas de outras fontes.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

**PUBLIQUE-SE.**

Maringá-Pr, 23 de janeiro de 2024.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Valéria Delisandra Feltrim**  
**Coordenadora Adjunta do Programa de Pós-Graduação**  
**em Ciência da Computação**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**Centro de Tecnologia - CTC**  
**Departamento de Informática - DIN**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação – PCC**

**ANEXO I – AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL  
(NEGROS E INDÍGENAS)**

**ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO PESSOA COM  
DEFICIÊNCIA**

**ANEXO III - LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-  
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL  
DE MARINGÁ**

**ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO P/ ANÁLISE DO CURRÍCULO.**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**Centro de Tecnologia - CTC**  
**Departamento de Informática - DIN**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação – PCC**

**ANEXO I DO EDITAL nº 058/2023-PCC - Retificado**

**AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, para fins específicos de atender à Lei Estadual nº 20443 e Lei Federal nº 13146, e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ciência da Computação, da Universidade Estadual de Maringá, em nível de \_\_\_\_\_ (Mestrado/Doutorado), declaro que sou: \_\_\_\_\_ (preto, pardo, indígena\*).

Declaro estar ciente de que, caso seja comprovada falsidade ou irregularidade desta declaração, a minha classificação será considerada sem efeito e sujeita às implicações das legislações vigentes.

Maringá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\* No caso de indígena, deve ser apresentado cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

\* No caso de negras/os, essa condição poderá ser confirmada, conforme a Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**Centro de Tecnologia - CTC**  
**Departamento de Informática - DIN**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação – PCC**

**ANEXO II DO EDITAL nº 058/2023-PCC - Retificado**

**AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

Eu, \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, para fins específicos de atender à Lei Estadual nº 20443 e Lei Federal nº 13146, e aderir ao Edital nº \_\_\_\_\_ do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ciência da Computação, da Universidade Estadual de Maringá, em nível de \_\_\_\_\_ (Mestrado/Doutorado), declaro que sou Pessoa com Deficiência, conforme laudo em anexo à documentação exigida para inscrição neste Processo Seletivo.

Declaro estar ciente de que, caso seja comprovada falsidade ou irregularidade desta declaração, a minha classificação será considerada sem efeito e sujeita às implicações das legislações vigentes\*.

Maringá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(\*) Art. 299 do Código Penal: “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**Centro de Tecnologia - CTC**  
**Departamento de Informática - DIN**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação – PCC**

**ANEXO III DO EDITAL nº 058/2023-PCC - Retificado**

**LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**

Atesto, para os devidos fins, que \_\_\_\_\_,  
apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

	Física		Mental		Visual		Auditiva
--	--------	--	--------	--	--------	--	----------

Anexar ao laudo médico os exames complementares emitidos nos últimos doze meses, que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). Não serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.

CID: \_\_\_\_\_

Deficiência e/ou condição:


Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:


Para candidatos com DEFICIÊNCIA AUDITIVA, preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito		Ouvido Esquerdo	
Frequência (Hz)	Marque um "X"	Frequência (Hz)	Marque um "X"
0 - 250			
251 - 500			
501 - 1000			
1001 - 2000			
2001 - 3000			
3001 - 4000			



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**Centro de Tecnologia - CTC**  
**Departamento de Informática - DIN**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação – PCC**

Para candidatos com DEFICIÊNCIA VISUAL, preencher os quadros a seguir:

Olho Direito		Olho Esquerdo	
Designação	Marque um “X”	Designação	Marque um “X”
Sem alteração		Sem alteração	
20/800		20/800	
20/600		20/600	
20/400		20/400	
20/200		20/200	
20/100		20/100	
20/80		20/80	
20/60		20/60	
20/50		20/50	

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso” (art. 302) e “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302” (art. 304).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome do médico:	CRM:
Especialidade:	Estado:
Carimbo e assinatura:	
*Rubricar todas as páginas	

Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**Centro de Tecnologia - CTC**  
**Departamento de Informática - DIN**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação – PCC**

**ANEXO IV DO EDITAL n° 058/2023-PCC - Retificado**

<i>Pontuação do Curriculum Vitae</i>	Pontuação	Pont. Máx.	Resultado
<b>Participação em projeto na área (mínimo 1 semestre) p/ semestre</b>			
Iniciação científica com bolsa (mínimo 20 horas semanais)	10	40	0
Iniciação científica sem bolsa (mínimo 12 horas semanais)	6	24	0
Pesquisa/Iniciação científica com ou sem bolsa (mínimo 4 horas semanais)	2	8	0
PET	6	36	0
Ensino/Extensão	2	10	0
	<b>Máximo p/ curso</b>	<b>40</b>	<b>0</b>
<b>Atividade extra curricular na área de Ciência da Computação</b>			
Especialização (mínimo 360 h/a)	12,5	25	0
Disciplina de mestrado/doutorado – com nota mínima 7,5 ou conceito mínimo B (mínimo 30 h/a)	3	15	0
Atualização (Cursos avançados - mínimo 30 h/a)	1,5	3	0
Monitoria (mínimo 4 h/a semanais)	1,4	2,8	0
Participação em minicurso de eventos (mínimo 8 h/a)	0,2	2,2	0
	<b>Máximo p/ semestre</b>	<b>25</b>	<b>0</b>
<b>Experiência profissional (mínimo um semestre)</b>			
Docência na área em Instituição de Ensino Superior (mínimo de 8 h/a semanais)	5	15	0
Ensino em Magistério (mínimo 8 h/a semanais) em disciplinas correlatas à área de Ciência da Computação	1	6	0
Estágio Extra Curricular/Curso ministrado/Outra experiência na área (mínimo de 20 h semanais)	0,5	6	0
	<b>Máximo p/ publicação</b>	<b>15</b>	<b>0</b>
<b>Publicação na área de Ciência da Computação</b>			
<i>Artigo em Periódico</i>			
Internacional com qualis	20	40	0
Internacional sem qualis	15	30	0
Nacional com qualis	10	20	0
Nacional sem qualis	6	12	0
Regional	4	8	0
Local	2	4	0
	<b>Máximo:</b>	<b>20</b>	<b>0,00</b>
<i>Artigo completo em evento</i>			
Internacional com qualis	15	30	0
Internacional sem qualis	12	24	0
Nacional com qualis	8	16	0
Nacional sem qualis	5	10	0
Regional	3	6	0
Local	1	2	0
	<b>Máximo:</b>	<b>20</b>	<b>0,00</b>
<b>Resumo estendido em evento (4 pág. simples ou 2 pág. coluna-dupla)</b>			
Internacional	5	20	0
Nacional	2,5	10	0
Regional	1,5	6	0
Local	0,5	2	0
	<b>Máximo:</b>	<b>20</b>	<b>0,00</b>
	<b>Máximo:</b>	<b>20</b>	<b>0</b>
	Total	100	<b>0,00</b>



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**Centro de Tecnologia - CTC**  
**Departamento de Informática - DIN**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação – PCC**

**Tabela do Curriculum Vitae\***

\* **ATENÇÃO:** Esta tabela deverá ser preenchida e entregue, fixada à frente do currículo.

Nome:

RG:

	Quantidade	Confirmação do PCC
<b>Participação em projeto na área (mínimo 1 semestre)</b>	<b>p/ semestre</b>	<b>p/ semestre</b>
Iniciação científica com bolsa (mínimo 20 horas semanais)		
Iniciação científica sem bolsa (mínimo 12 horas semanais)		
Pesquisa/Iniciação científica com ou sem bolsa (mínimo 4 horas semanais)		
PET		
Ensino/Extensão		
<b>Total</b>		
<b>Atividade extra curricular na área de Ciência da Computação p/curso p/curso</b>	<b>p/curso</b>	<b>p/curso</b>
Especialização (mínimo 360 h/a)		
Disciplina de mestrado/doutorado – com nota mínima 7,5 ou conceito mínimo B (mínimo 30 h/a)		
Atualização (Cursos avançados - mínimo 30 h/a)		
Monitoria (mínimo 4 h/a semanais)		
Participação em minicurso de eventos (mínimo 8 h/a)		
<b>Total</b>		
<b>Experiência profissional (mínimo um semestre)</b>	<b>p/ semestre</b>	<b>p/ semestre</b>
Docência na área em Instituição de Ensino Superior (mínimo de 8 h/a semanais)		
Ensino em Magistério (mínimo 8 h/a semanais) em disciplinas correlatas à área de Ciência da Computação		
Estágio Extra Curricular/Curso ministrado/Outra experiência na área (mínimo de 20 h/a semanais)		
<b>Total</b>		
<b>Publicação na área de Ciência da Computação</b>	<b>p/ publicação</b>	<b>p/ publicação</b>
<b>Artigo em Periódico</b>		
Internacional com qualis		
Internacional sem qualis		
Nacional com qualis		
Nacional sem qualis		
Regional		
Local		
<b>Subtotal</b>		
<b>Artigo completo em evento</b>		
Internacional com qualis		
Internacional sem qualis		
Nacional com qualis		
Nacional sem qualis		
Regional		
Local		
<b>Subtotal</b>		
<b>Resumo estendido em evento (4 págs. simples ou 2 págs. coluna-dupla)</b>		
Internacional		
Nacional		
Regional		
Local		
<b>Subtotal</b>		
<b>Total</b>		